PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº. 20 – Centro
CEP: 56800-000 – Fone: (87) 3838.1235/1282/1363
CNPJ: 10.346.096/0001-06 e-mail: afoproger@hotmail.com

LEI N.º 521 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Súmula: Estabelece a remuneração do Prefeito, do Vice Prefeito e Secretários Municipais a partir de janeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, do Estado de Pernambuco:

FAÇO SABER ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, colocando no mundo jurídico, a seguinte Lei:

Art.1° - Os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais a partir de janeiro de 2013 passam a corresponder aos valores fixados no anexo único da Presente Lei.

Art.2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Poder Executivo.

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2012.

ANTÔNIO VALADARES DE SOUZA FILHO
PREFEITO

Carlos Antônio dos Santos Marques
PROCURADOR GERAL

Acidália Amorim Viana
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Sidney Ueliton Rafael Quidute
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Carlos Rabelo Santos
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Maria José Acioly Paz de Moura
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Gilberto Massashi Sanomiya
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Evângela Vieira Galdino Vilela Dantas
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Luiz Gonzaga da Silva
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Nilson Beserra dos Santos
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

Wageneer Nascimento Queiroz Brito
SECRETÁRIO DE CULTURA TURISMO E ESPORTES

Paulo Roberto Cavalcanti Valadares de Souza
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

Antônio Daniel Mangabeira Valadares de Souza
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

CARGO	SUBSÍDIOS EM R$
Prefeito	14.560,00
Vice Prefeito	7.280,00
Secretários	5.500,00